



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.191/2014

Data 24/03/2014 Fls. 182

Assinatura 3212166-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 818

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

**BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO – AVARIA DA EMBARCAÇÃO APOLO I NA
LINHA SELETIVA CHARITAS/PRAÇA XV EM 11/03/2014 – BO
Nº 385 - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 793, DE 31 DE MARÇO DE
2016.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.191/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS/CD nº 793, de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 816 DE 30 DE JUNHO DE 2016

SUPERVIA - APLICA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.453/2014, no mérito pela unanimidade dos Conselheiros votantes, e na dosimetria pela maioria vencida a Conselheira Relatora,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSF/CD nº 793, de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 818 DE 30 DE JUNHO DE 2016

BARCAS S/A - TRANSPORTES MARÍTIMOS - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DA EMBARCAÇÃO APOLO I NA LINHA SELETIVA CHARITAS/PRAÇA XV EM 11/03/2014 - B.O. Nº 385 - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 793, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 06 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644/2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/003/2569/2007,

RESOLVE:

REFORMAR ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, 2º TEN PM RR, RG: 31.877, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos artigos 102, inciso II e 104, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 443, de 1º de julho de 1981, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2015, data da Ata da Junta Superior de Saúde da PMERJ.

Id: 1968858

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 06 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, consoante delegação de competência nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos da Ação Ordinária nº 0349155-66.2015.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-27/036/12/2016,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter sub judice, a contar de 21.09.2015, THIAGO DA SILVA AZEVEDO COSTA para o posto de Soldado Bombeiro Militar, na especialização Guarda-Vidas, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, de acordo com a classificação obtida em concurso público.

Id: 1968859

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 06 DE JULHO DE 2016

PROCESSO Nº E-08/008/5234/2015 - AUTORIZO a disposição do servidor VINÍCIUS FERREIRA FONSECA, Médico/Cirurgia Geral, ID Funcional nº 30582857, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Ministério da Saúde / Hospital Federal de Ipanema, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº E-15/001/748/2016 - AUTORIZO a mudança de lotação dos Policiais Militares abaixo relacionados, para o Projeto Lei Seca/SEASDH.

ELDER REIS DA SILVA	1º SGT PM	RG nº 57.881
MARCELO GERVÁSIO DA SILVA	1º SGT PM	RG nº 55.688
LEANDRO BONFIM PEDRO	1º SGT PM	RG nº 63.777

PROCESSO Nº E-15/001/468/2016 - AUTORIZO a mudança de lotação, a contar de 01 de julho de 2016, do Capitão PM ANDRE DOS SANTOS RAMOS, RG nº 80.923, para o Projeto Segurança Presente/SEASDH.

PROCESSO Nº E-15/001/374/2015 - AUTORIZO a mudança de lotação, a contar de 01 de julho de 2016, do Capitão PM CARLOS AUGUSTO GOULART DO AMARAL, RG nº 81.555, para o Projeto Operação Lei Seca/SEASDH.

PROCESSO Nº E-15/001/244/2016 - AUTORIZO a mudança de lotação, a contar de 01 de julho de 2016, do Capitão PM MOISES HORA SANTOS JUNIOR, RG nº 80.443, para o Projeto Segurança Presente/SEASDH.

Id: 1968845

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 06 DE JULHO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/001/2613/2016 - AUTORIZO, na forma prevista pelo artigo 167, alínea "b" da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e por competência estabelecida no art. 1º, inciso XVI, do Decreto nº 40.644/2007, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº E-08/001/2613/2016, a celebração de Termo de Cessão de Uso de bens móveis entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, desde que observadas as recomendações tecidas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

À Secretaria de Estado de Saúde - SES para a adoção das providências complementares.

Id: 1968857

NOVA

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco

Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado

Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto

Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres

Diretor-Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	---

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 199,00 (*)

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br